

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

**Manual da
Central do Proprietário/Possuidor do
Sistema de Cadastro Ambiental Rural -
SICAR**

2023

LISTA DE SIGLAS

AD	Análise Dinamizada
APP	Áreas de Preservação Permanente
AUR	Área de Uso Restrito
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CNPJ	Cadastro de Pessoa Jurídica
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IR	Imóvel Rural
MRA	Módulo de Regularização Ambiental
PRA	Programa de Regularização Ambiental
RD	Retificação Dinamizada
RL	Reserva Legal
SICAR	Sistema de Cadastro Ambiental Rural
UF	Unidade Federativa

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	CADASTRO	5
3.	RECUPERAÇÃO DE SENHA	9
4.	ACESSO À CENTRAL DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR	11
5.	PÁGINA INICIAL	13
5.1	Informações e funcionalidades gerais	13
5.2	Notificações	18
5.3	Demonstrativo	19
6.	CENTRAL DE MENSAGENS	21
7.	REGULARIDADE AMBIENTAL	23
7.1	Informações ao Proprietário/Possuidor	25
7.2	Mapa do imóvel rural	27
7.3	Áreas a regularizar no imóvel rural	28
7.3.1	Tabela sem benefícios do PRA	29
7.3.2	Tabela com benefícios do PRA	36
7.4	Acesso ao Módulo de Regularização Ambiental	37
8.	RETIFICAÇÃO	40
9.	ANÁLISE	46
10.	GERENCIAR VÍNCULOS	51

1. APRESENTAÇÃO

Esse Manual traz um passo a passo sobre como utilizar a Central do Proprietário/Possuidor que, como o próprio nome prediz, consiste no canal de comunicação entre o proprietário/possuidor, ou seu representante legal, e o órgão competente responsável pela gestão e análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O Cadastro Ambiental Rural – CAR surgiu com o Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) e consolidou-se como um instrumento inovador para a implementação da política florestal. De forma de atender à natureza dinâmica do CAR, a Central do Proprietário/Possuidor permite ao detentor do imóvel rural acompanhar a situação do seu cadastro, fazer atualizações e receber e atender notificações do órgão estadual competente pela análise.

Por meio da Central é possível realizar ações como visualizar a Ficha do Imóvel; obter a segunda via do Recibo de Inscrição; obter o arquivo .RET; consultar as bases de referência; acessar o Demonstrativo do CAR para verificação da situação/condição do cadastro e da condição do Programa de Regularização Ambiental (PRA); e, quando couber, o atendimento às notificações e acesso aos Módulos de Retificação Dinamizada (RD) e de Regularização Ambiental (MRA). Também se faz possível o gerenciamento de vínculos de representantes, quando necessário.

Esse manual foi financiado pelo Projeto Regularização Ambiental de Imóveis Rurais na Amazônia e em Áreas de Transição para o Cerrado – Projeto CAR KfW, e elaborado por meio do Contrato 03/2018 com a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - Fundecc, sob coordenação do Serviço Florestal Brasileiro.

Uma boa leitura!

2. CADASTRO

O cadastro junto à Central do Proprietário/Possuidor se faz por meio do endereço eletrônico <https://www.car.gov.br/#/>. Ao abrir a página, o **proprietário/possuidor ou representante legal** deverá clicar em “Acessar a Central” (Figura 1 – Destaque 1).

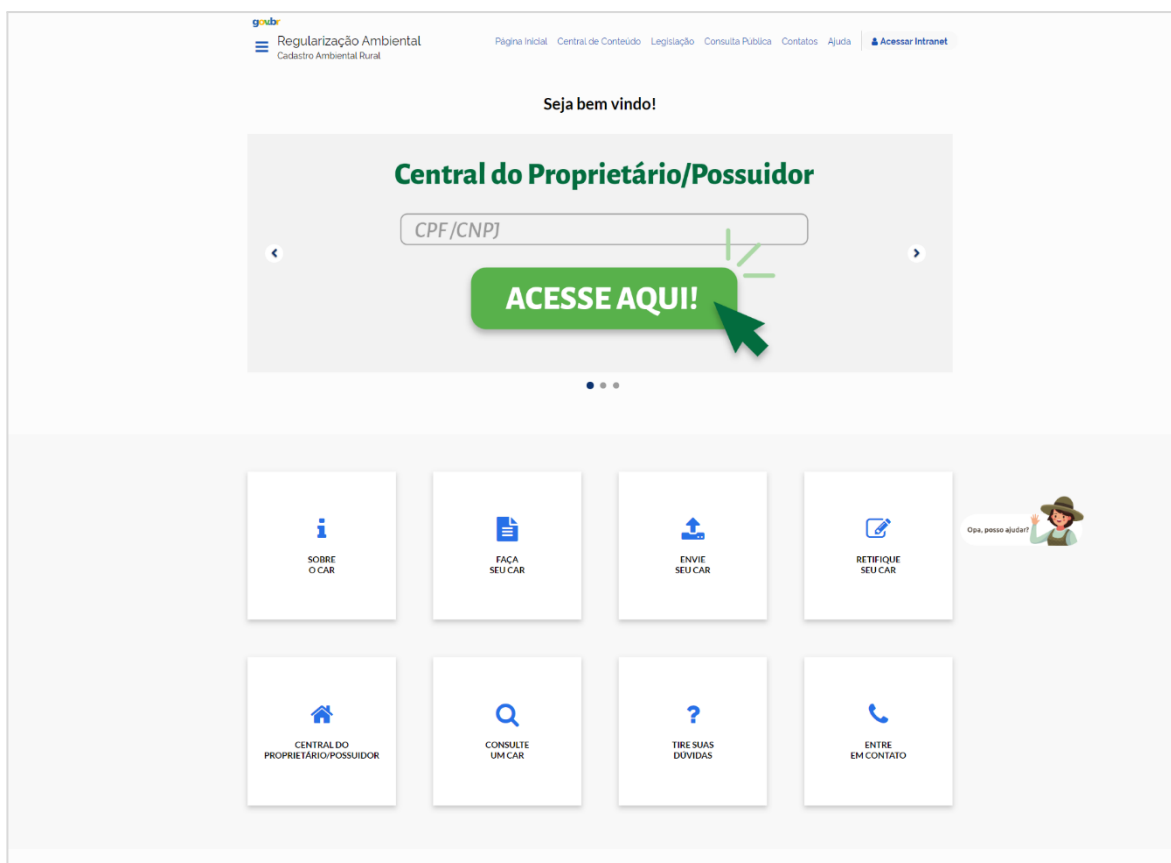


Figura 1. Página de acesso à Central do Proprietário/Possuidor.

Em seguida, para o primeiro acesso, informar o Número do Recibo do CAR (Figura 2 – destaque 1) e o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (2) e clicar em “Criar Cadastro”

(3). Vale lembrar que o Recibo é o documento que comprova o envio com sucesso do CAR, ao site do SICAR, e o protocolo é o documento que comprova a inscrição no Módulo de Cadastro.

Central do Proprietário/Possuidor:

Já tenho cadastro:

CPF / CNPJ:

Senha:

Recuperar Senha

Acessar

Não tenho cadastro:

Informe o Número do Recibo:

UF-1302405-E6D3.395B.6D27.4F42.AE22.DD56.987C.DD52

Informe o CPF / CNPJ:

CPF / CNPJ

Realize o cadastro e acompanhe as mensagens e notificações relacionadas aos imóveis cadastrados em seu CPF / CNPJ:

Criar Cadastro

Figura 2. Primeiro Acesso à Central do Proprietário/Possuidor.

Ao iniciar o registro na Central, o usuário deverá informar o nome de sua mãe (Figura 3 – destaque 1), inserir a sua data de nascimento (2) e um e-mail para confirmação do cadastro (3) e “Enviar” (4).

Cadastro de Pessoa Física:

Selecione a resposta correta correspondente aos dados do seu imóvel.

Número de Recibo do CAR: PR-4127304-DC79.57D9.2CBF.4B2A.AF9E.5D3A.7AFC.9EFE

Nome da Mãe do Proprietário / Possuidor:

☐ CELIA MARIA ROCHA

☐ GORETE PEREIRA

☐ BETINA ESTER

☐ MARIA DO CARMO ALVES

☐ LILIAM SÁ

Data de Nascimento do Proprietário / Possuidor:

E-mail do Proprietário / Possuidor:

E-mail*:

Confirme seu E-mail*:

Enviar

Figura 3. Pré-cadastro na Central do Proprietário/Possuidor.

O sistema exibirá uma mensagem confirmando o pré-cadastro na Central do Proprietário/Possuidor e informando que “Dentro de alguns instantes você receberá um e-mail de confirmação com as instruções para efetivar o seu cadastro na Central do Proprietário/Possuidor do Sicar” (Figura 4).

Central do Proprietário/Possuidor

Já tenho cadastro:

CPF / CNPJ:

Senha:

Atenção

Dentro de alguns instantes você receberá um email de confirmação com as instruções para efetivar seu cadastro na Central do Proprietário / Possuidor do Sicar.

UF-1302405-E6D3.395B.6D27.4F42.AE22.DD56.987C.DD52

Informe o CPF / CNPJ:

CPF / CNPJ

Figura 4. Mensagem de confirmação do pré-cadastro na Central.

O próximo passo consiste em acessar o e-mail (informado durante o preenchimento do pré-cadastro) e clicar sobre o endereço eletrônico indicado na mensagem (Figura 5 – destaque 1). Atenção, esta confirmação deverá ser realizada em até 48 horas, caso contrário, o link enviado por e-mail não será mais válido.

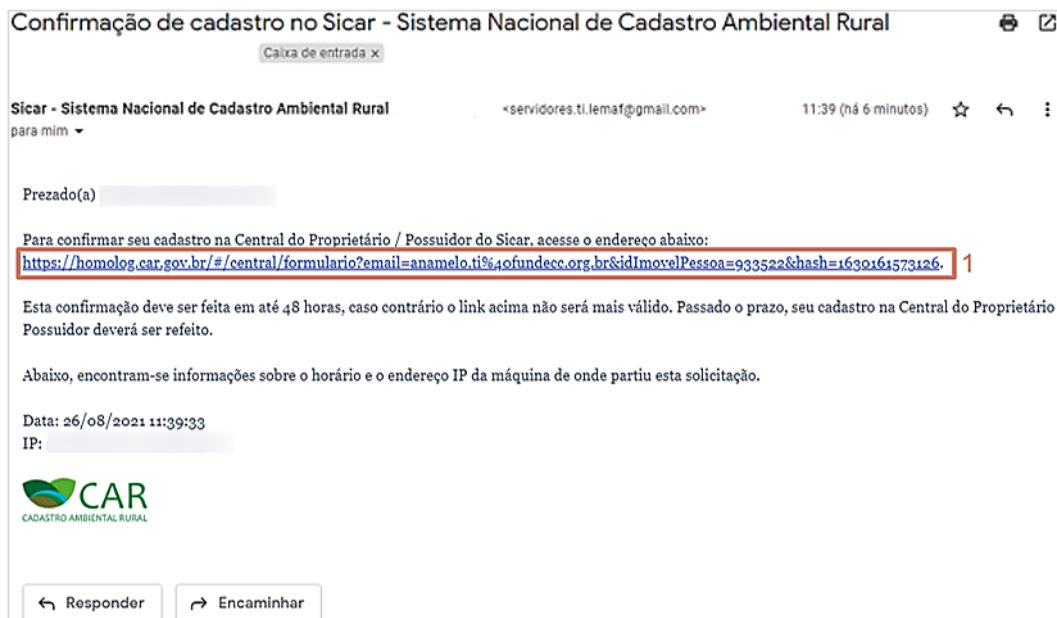


Figura 5. E-mail de confirmação do pré-cadastro na Central do Proprietário/Possuidor.

Ao clicar sobre o link, o usuário será direcionado para a etapa de validação do cadastro, onde deverá, obrigatoriamente, inserir o telefone de contato (Figura 6 – destaque 1) e a senha para acesso à Central do Proprietário/Possuidor (2) para concluí-lo.

Validação do Cadastro de Pessoa Física

Dados do Cadastro

Número de Recibo do CAR: PR-4127304-DC7957D92CBF482AAF9E5D3A7AFC9EFE

CPF do Proprietário / Possuidor:

Data de Nascimento do Proprietário / Possuidor:

E-mail do Proprietário / Possuidor:

Nome do Proprietário / Possuidor:

Nome da Mãe do Proprietário / Possuidor:

Dados de Contato

Telefone do Proprietário / Possuidor*: 1

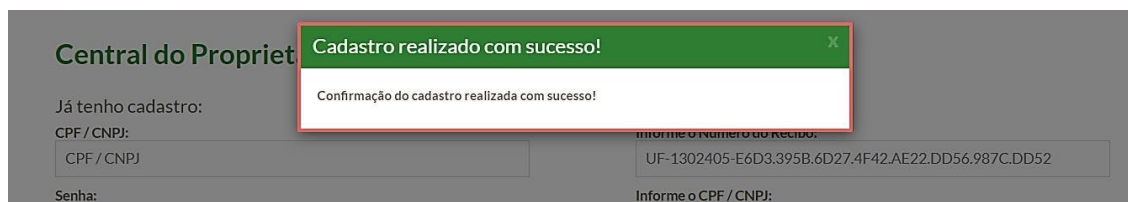
Informação para Acesso

Senha*: 2

Confirmar Senha*:

Figura 6. Finalização do cadastro na Central do Proprietário/Possuidor.

Com o fim da inscrição, o usuário receberá a mensagem de confirmação do cadastro (Figura 7).



The image shows a web interface for a system titled "Central do Proprietário". A green notification box at the top center displays the message "Cadastro realizado com sucesso!" with a close button (X). Below this, a white box contains the text "Confirmação do cadastro realizada com sucesso!". The background interface includes a login section with the text "Já tenho cadastro:" and input fields for "CPF / CNPJ" and "Senha:". To the right, there is a section for "Informe o número do recibo:" with a text input field containing the value "UF-1302405-E6D3.395B.6D27.4F42.AE22.DD56.987C.DD52".

Figura 7. Mensagem de confirmação do cadastro.

3. RECUPERAÇÃO DE SENHA

Recuperar a senha da Central do Proprietário/Possuidor é uma tarefa bem simples! Basta clicar em “Recuperar Senha” (Figura 8 – destaque 1) e, em seguida, informar o CPF (Figura 9 – destaque 1) e o e-mail cadastrado (2).

A interface 'Central do Proprietário/Possuidor:' apresenta duas colunas de login. A coluna da esquerda, para quem já tem cadastro, contém campos para 'CPF / CNPJ' e 'Senha', além de um botão 'Recuperar Senha' (destacado com um retângulo vermelho e o número 1) e um botão 'Acessar'. A coluna da direita, para quem não tem cadastro, contém campos para 'Informe o Número do Recibo:' (com o exemplo UF-1302405-E6D3.395B.6D27.4F42.AE22.DD56.987C.DD52) e 'Informe o CPF / CNPJ:', além de um botão 'Criar Cadastro' e um texto explicativo sobre o cadastro.

Figura 8. Botão para solicitar nova senha.

A interface 'Recuperar Senha' solicita a preenchimento de dois campos: 'CPF / CNPJ' (destacado com um retângulo vermelho e o número 1) e 'E-Mail' (destacado com um retângulo vermelho e o número 2). Abaixo dos campos, há um botão 'Solicitar'.

Figura 9. Recuperar Senha.

Com essas ações, uma senha provisória será enviada pelo SICAR para o e-mail cadastrado e, ao ser utilizada no primeiro acesso, será solicitada a definição de uma nova senha. Ressalta-se que caso o proprietário/possuidor, ou representante legal, não tenha mais acesso ao e-mail cadastrado, será necessário procurar o órgão estadual competente e solicitar a alteração para um novo e-mail.

4. ACESSO À CENTRAL DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

Uma vez cadastrado, o usuário (proprietário, possuidor ou representante legal) irá acessar a Central por meio de seu CPF/CNPJ (Figura 8- destaque 1) e senha (2). Para tanto, bastará adicioná-los e, por conseguinte, clicar em “Acessar” (3).

Figura 10. Acesso à Central após a finalização do cadastro.

Na sequência, caso o proprietário/possuidor também seja um representante (de outro proprietário/possuidor), será aberta uma modal para escolha do perfil que dará acesso ao imóvel a ser acompanhado (Figura 11).

Figura 11. Escolha do perfil de acesso à Central.

Após a seleção do perfil, o usuário será direcionado para uma nova página onde deverá clicar em “Central do Proprietário/Possuidor” (Figura 12 – destaque 1).



Figura 12. Módulo Central do Proprietário/Possuidor.

Quando existir mais de um imóvel cadastrado no nome do usuário será necessária a escolha do imóvel a ser acompanhado (Figura 13). Quando houver apenas um imóvel, o usuário será direcionado automaticamente para a Central deste imóvel.

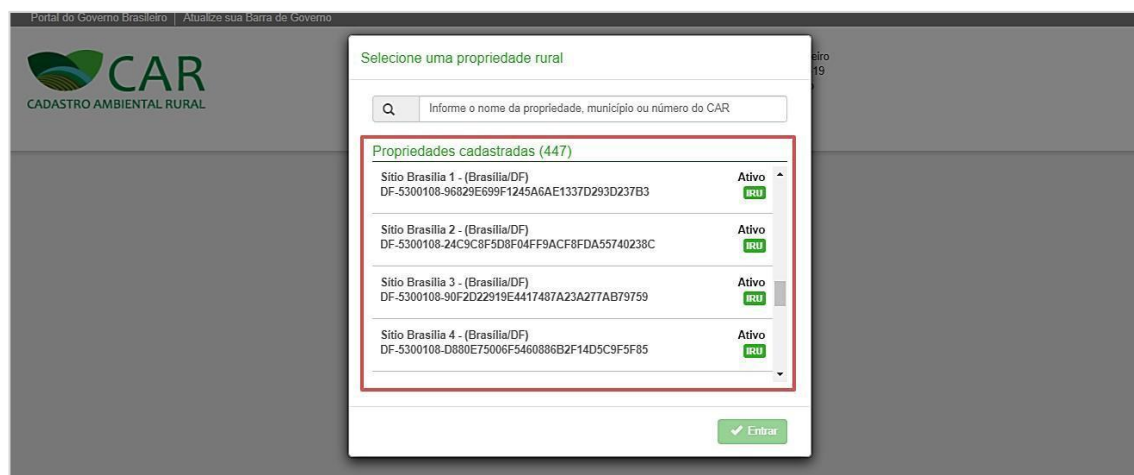


Figura 13. Selecionar imóvel de interesse.

5. PÁGINA INICIAL

A primeira aba da Central do Proprietário/Possuidor (Figura 14 – destaque 1) é denominada Página Inicial. Vamos explorar essa página por partes.

CAR
CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Nome: [Redigido]
CPF: [Redigido]
Alterar Dado do Usuário
Sair

1 **Página Inicial**

Central de Mensagens 0
Retificação
Análise
Gerenciar Vínculos

Página Inicial

Fazenda do Pontal - (Terra Rica/PR)
PR-4104303-0BD44D4356334CAA8EC862BAF3E0045D
[Alterar Imóvel Selecionado](#)
[Complementar dados do Proprietário/Possuidor](#)

Solicitação de Cancelamento do CAR | Bases de Referência | Baixar o arquivo .RET | Ficha do Imóvel | Recibo de Inscrição

Inscrição | Análise | Atendimento da Análise | Regularidade Ambiental | Cota de Reserva Ambiental

Demonstrativo

Situação do cadastro: **Ativo**
Condição do cadastro: Em análise
Condição do PRA: -

Dados do Imóvel

Área do imóvel:	180,7150 ha	Data de registro no SICAR:	22/06/2017
Módulos fiscais:	10,04	Data da análise do CAR:	-
Município / UF:	Terra Rica (PR)	Data da última retificação:	-
Coordenadas centroide:	Lat: 24°09'23,1" S Long: 52°22'57,3" O		

Cobertura do Solo

Área total do Remanescentes de Vegetação Nativa	97,7529 ha
Áreas de Preservação Permanente	8,7557 ha
Áreas de Uso Restrito	
Áreas de Uso Restrito	10,0093 ha

Restrições do IR

Origem	Descrição	Processamento	Área de conflito (ha)	Percentual (%)
Nenhuma restrição encontrada.				

Figura 14. Página Inicial da Central do Proprietário/Possuidor.

5.1 Informações e funcionalidades gerais

Primeiramente, vale ressaltar que as informações e funcionalidades listadas neste subitem estão contidas tanto na Página Inicial quanto nas demais abas da Central do Proprietário/Possuidor. São elas:

- Informações contidas no canto superior direito – nome e CPF do usuário – e funcionalidades para “Alterar Dado do Usuário” e “Sair” do sistema (Figura 15 – destaque 1);
- Informações seguidas do título, como: o nome do imóvel, município, UF e o número do Recibo de Inscrição do CAR (Figura 15 – destaque 2);
- Funcionalidades gerais, como: “Alterar Imóvel Selecionado” (para quando houver mais de um imóvel sob mesmo domínio) e “Complementar dados do Proprietário/Possuidor” (Figura 15 – destaque 3);
- Botões para acesso e acesso à Base de Referência e à Ficha do Imóvel, botões para *download* do arquivo .RET e do Recibo de Inscrição e botão para solicitação de cancelamento do CAR (Figura 15 – destaque 4); e
- Linha do tempo para acompanhamento das etapas de análise do CAR e de regularização ambiental (Figura 15 – destaque 5).

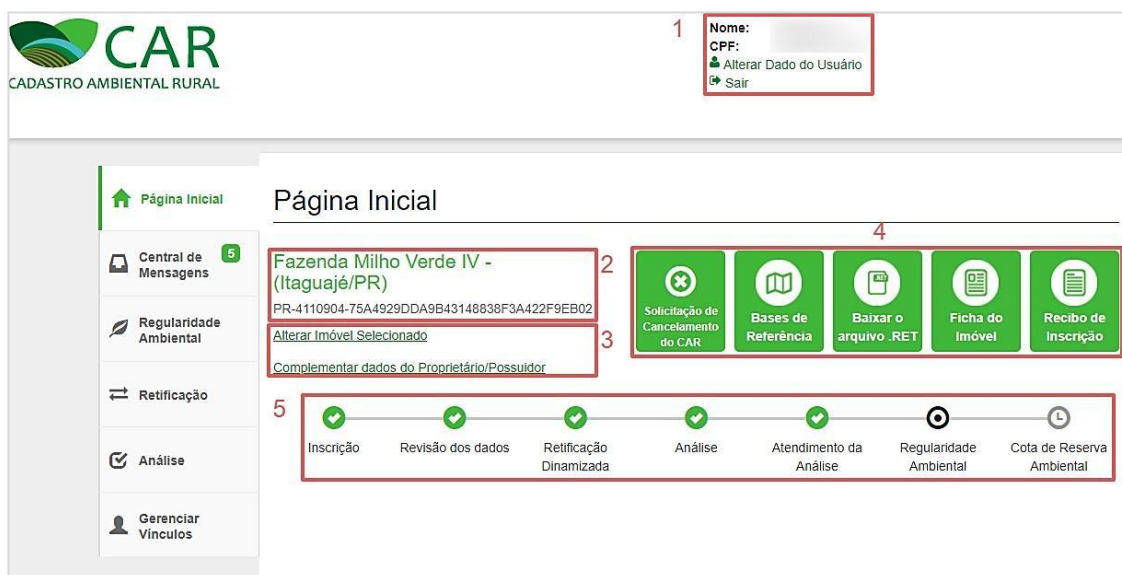


Figura 15. Informações e funcionalidades gerais.

É importante explanarmos, aqui, sobre algumas funcionalidades que requerem mais detalhamentos para melhor entendimento:

Alterar Dado do Usuário: essa ferramenta permite que o usuário realize alterações e/ou atualizações em diversos campos (data de nascimento, nome do usuário, telefone, e-mail e senha). Para tanto, basta clicar sobre a

funcionalidade, alterar as informações na nova modal que será aberta e clicar em atualizar (Figura 16 – destaque 1).

Alterar Usuário

CPF do usuário (LOGIN): Data de Nascimento: *

Nome do Usuário: *

Telefone: * Celular:

☒ Alterar Email

E-mail: * Confirmar E-mail: *

☒ Alterar Senha

Senha Atual: Nova Senha: Confirmar Senha:

Figura 16. Alterar Usuário.

Alterar Imóvel Selecionado: esta opção aparecerá quando o usuário possuir, sob seu domínio, mais de um imóvel rural. Caso o usuário tenha acessado a Central de algum imóvel e, na sequência, queira visualizar a Central de outro imóvel, basta clicar sobre a funcionalidade e, sobre a nova modal aberta, selecionar o imóvel de interesse (Figura 17 - Destaque 1) e clicar em entrar (2).

Selecione uma propriedade rural

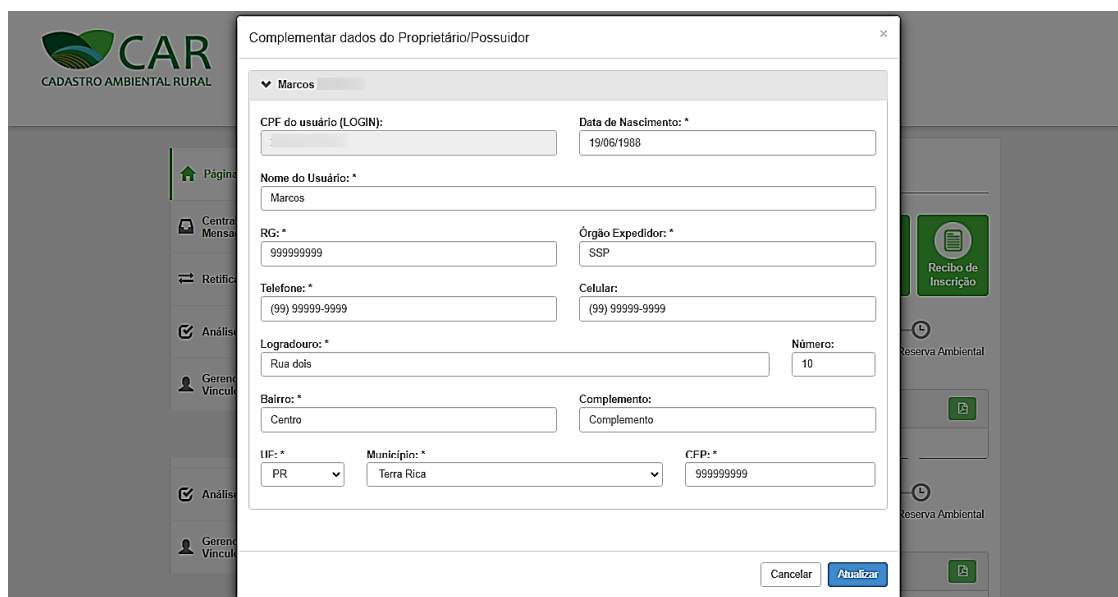
Propriedades cadastradas (447)

Sítio Brasília 1 - (Brasília/DF) DF-5300108-96829E699F1245A6AE1337D293D237B3	Ativo IRU
Sítio Brasília 2 - (Brasília/DF) DF-5300108-24C9C8F5D8F04FF9ACF8FDA55740238C	Ativo IRU
Sítio Brasília 3 - (Brasília/DF) DF-5300108-90F2D22919E4417487A23A277AB79759	Ativo IRU
Sítio Brasília 4 - (Brasília/DF) DF-5300108-D880E75006F5460886B2F14D5C9F5F85	Ativo IRU

Figura 17. Alterar imóvel selecionado.

Complementar dados do Proprietário/Possuidor: como o próprio nome prediz, essa funcionalidade serve para adicionar mais informações sobre o domínio do

imóvel. Para realizar a ação, basta clicar no link correspondente e, sobre a nova modal, inserir os dados para a atualização do cadastro (Figura 18).



A imagem mostra uma interface web com o logotipo 'CAR CADASTRO AMBIENTAL RURAL' no topo. No lado esquerdo, há um menu lateral com opções como 'Página Mensagem', 'Retificação', 'Análise', 'Gerenciamento Vinculados' e 'Análise'. No centro, uma janela modal intitulada 'Complementar dados do Proprietário/Possuidor' está aberta. Esta janela contém campos para: CPF do usuário (LOGIN), Data de Nascimento, Nome do Usuário, RG, Órgão Expedidor, Telefone, Celular, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, UF, Município e CFP. Os campos já preenchidos incluem: Data de Nascimento: 19/06/1988, Nome do Usuário: Marcos, RG: 99999999, Órgão Expedidor: SSP, Telefone: (99) 99999-9999, Celular: (99) 99999-9999, Logradouro: Rua dois, Número: 10, Bairro: Centro, Complemento: Complemento, UF: PR, Município: Terra Rica e CFP: 99999999. No canto inferior direito da janela, há botões 'Cancelar' e 'Atualizar'.

Figura 18. Complementar dados do Proprietário/Possuidor.

Solicitação de cancelamento do CAR: esta funcionalidade permite ao usuário pedir o cancelamento de seu CAR. Para tanto, bastará clicar sobre o botão correspondente e justificar o pedido. Caso necessário, o proprietário, possuidor ou representante poderá enviar um documento para apoiar a justificativa (Figura 19).



A imagem mostra uma janela modal intitulada 'Confirmar a solicitação de cancelamento do CAR'. No topo, há um botão verde com o ícone de upload e o texto 'Arquivo .PDF' para anexar um documento. Abaixo, há um campo de texto rotulado 'Justificativa*'. No canto inferior esquerdo, há um botão cinza com o ícone de fechar e o texto 'Fechar'. No canto inferior direito, há um botão vermelho com o texto 'Confirmar'.

Figura 19. Confirmar a solicitação de cancelamento do CAR.

Vale ressaltar que o botão para a solicitação de cancelamento ficará desabilitado quando o CAR já tiver sido cancelado ou quando uma solicitação - de cancelamento ou de retificação - estiver em andamento. Observe que o botão desabilitado ao uso possui uma cor mais clara, quando comparada aos botões

habilitados (Figura 20 – destaque 1). Ao passar o mouse sobre o botão de solicitação de cancelamento, aparecerá a seguinte mensagem: “já existe uma solicitação de retificação ou cancelamento pendente para o imóvel” Somente após a validação da solicitação, que o botão ficará novamente habilitado.



Figura 20. Botão de solicitação de cancelamento desabilitado ao uso.

Bases de Referência: são arquivos temáticos com informações geoespaciais que poderão subsidiar o detentor do imóvel na retificação (manual) do seu cadastro, quando houver necessidade. Ao clicar em Gerar Bases de Referência, os arquivos serão enviados para o e-mail cadastrado na Central, em um prazo de até 48 horas. Além disso, é possível acessar o Manual do Usuário sobre as Bases de Referência (Figura 19 - Destaque 1).

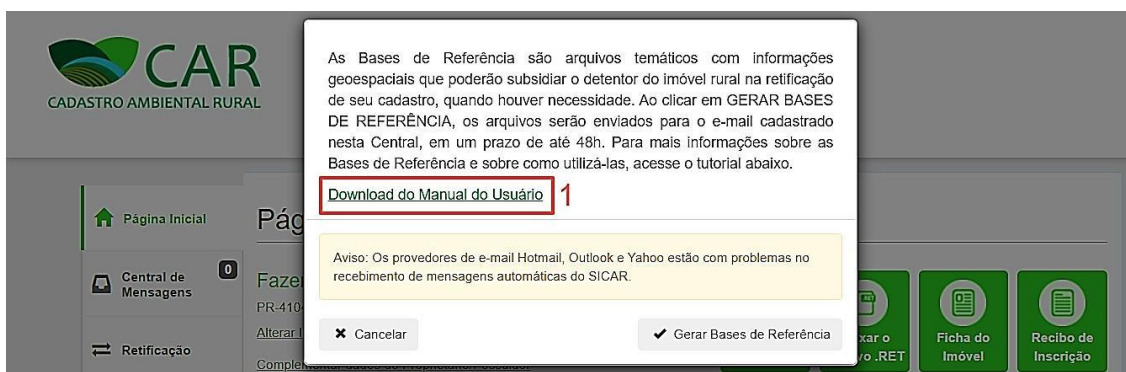


Figura 21. Bases de Referência - destaque para download do manual do usuário.

Baixar o arquivo .RET: arquivo que pode ser utilizado, quando couber, na retificação manual das informações declaradas.

Ficha do Imóvel: página que contém todas informações declaradas no Módulo de Inscrição do CAR; a origem das informações; o histórico do processo; quando

o CAR é retificado de forma manual, uma aba para comparar as retificações; informações sobre restrições (ou seja sobreposição a áreas restritas); e informações sobre cancelamento ou suspensão.

Recibo de Inscrição: documento em formato PDF que confirma a efetivação do envio do CAR ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural.

Linha do tempo: funcionalidade que informa em que fase o processo se encontra, conforme a modalidade da análise - automatizada por meio do Módulo da Análise Dinamizada (Figura 22a) ou individualizada por meio do Módulo de Análise de Equipe (Figura 22b).



Figura 22. Linha do tempo de um IR sob Análise Dinamizada (a) e sob Análise de Equipe (b).

Explicada as informações gerais da Página Inicial, que se repetem nas demais abas do sistema, vamos para a próxima parte dessa página.

5.2 Notificações

Logo abaixo da linha do tempo, quando houver notificações, aparecerá uma ou mais mensagens para que o proprietário/possuidor possa visualizá-la de forma rápida e atendê-la (Figura 23 – destaque 1). Este exemplo consiste em um cadastro que passou pela primeira etapa da Análise Dinamizada, Revisão de Dados, e agora está apto a ser retificado (Retificação Dinamizada). Para tanto, o usuário poderá clicar em “Atender” para ser direcionado ao Módulo de Retificação Dinamizada.



Figura 23. Atendimento de Notificação.

5.3 Demonstrativo

Por último (ainda na página Inicial) é apresentado o “Demonstrativo” das informações declaradas no CAR (Figura 24). Neste item há informações sobre a situação e condição do cadastro; se o proprietário/possuidor aderiu ao Programa de Regularização Ambiental (1); dados do imóvel (2); dados da cobertura do solo (3); dados das áreas protegidas no interior do imóvel rural (Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Áreas de Uso Restrito) (4); e informações sobre as restrições do Imóvel Rural (sobreposições com áreas restritas, como Terras Indígenas, Unidades de Conservação e Áreas Embargadas) (5). Para baixar o Demonstrativo, clique sobre o ícone “Download do Demonstrativo” (6).

Demonstrativo

Situação do cadastro: **Ativo**

Condição do cadastro: **Em análise**

Condição do PRA: -

Dados do Imóvel

Área do imóvel:	180,7150 ha	Data de registro no SiCAR:	22/06/2017
Módulos fiscais:	10,04	Data da análise do CAR:	-
Município / UF:	Campo Mourão(PR)	Data da última retificação:	-
Coordenadas centroide:	Lat: 24°09'23,1" S		
	Long: 52°22'57,3" O		

Cobertura do Solo

Área total de Remanescentes de Vegetação Nativa	97,7529 ha
Área total de Uso Consolidado	63,8888 ha
Área total de Servidão Administrativa	1,4148 ha

Reserva Legal

Situação da Reserva Legal **Não Analisada**

Área de Reserva Legal Averbada vetorizada	40,8663 ha
Área de Reserva Legal Aprovada não averbada vetorizada	-
Área de Reserva Legal Proposta vetorizada	-
Total de reserva Legal declarada pelo proprietário/possuidor	40,8663 ha

Áreas de Preservação Permanente (APP)

Áreas de Preservação Permanente	8,7557 ha
---------------------------------	-----------

Áreas de Uso Restrito

Áreas de Uso Restrito	10,0093 ha
-----------------------	------------

Restrições do IR

Origem	Descrição	Processamento	Área de conflito (ha)	Percentual (%)
Nenhuma restrição encontrada.				

Figura 24. Demonstrativo do CAR.

6. CENTRAL DE MENSAGENS

Por meio da aba “Central de Mensagens” (Figura 25 – destaque 1), o sistema envia comunicados e alertas sobre o cadastro do imóvel. Aqui, o usuário poderá visualizar – de forma rápida – a data, a hora e assunto (4). Além disso, conseguirá acessar todas as mensagens. Quando o ícone da mensagem estiver na cor verde, significa que ela ainda não foi lida (2) e na cor branca significa que foi lida (3).

Central de Mensagens

Fazenda Broa de Fubá - (Campo Largo/PR)

PR-4104204-1E6F51B536C0494391552E3E19771656

[Alterar Imóvel Selecionado](#)

[Complementar dados do Proprietário/Possuidor](#)

Inscrição Revisão dos dados Retificação Dinamizada Análise Atendimento da Análise Regularidade Ambiental Cota de Reserva Ambiental

Mensagens

	Data	Hora	Assunto
2	22/07/2022	14:56:21	Prazo para atendimento da notificação sobre a revisão de dados
3	22/07/2022	14:56:19	Revisão de dados do CAR

< 1 >

Figura 25. Central de Mensagens.

Para acessar a mensagem, basta clicar sobre o ícone (Figura 25 – destaque 2), que uma nova modal se abrirá com a descrição da mensagem (Figura 26 – destaque 1). Note que ao abrir a mensagem, o envelope ficará da cor branca (2).



Figura 26. Leitura da mensagem.

Vale ressaltar que, por meio da aba “ Central de Mensagens”, o proprietário/possuidor receberá diversas notificações, entre elas notificações sobre os prazos para atendimento da Revisão de Dados (Figura 27). Nesta, terá um link “clique aqui” para direcionar o usuário à aba “Análise”, onde conseguirá visualizar e baixar - em pdf - o documento “Notificação da revisão de dados”.

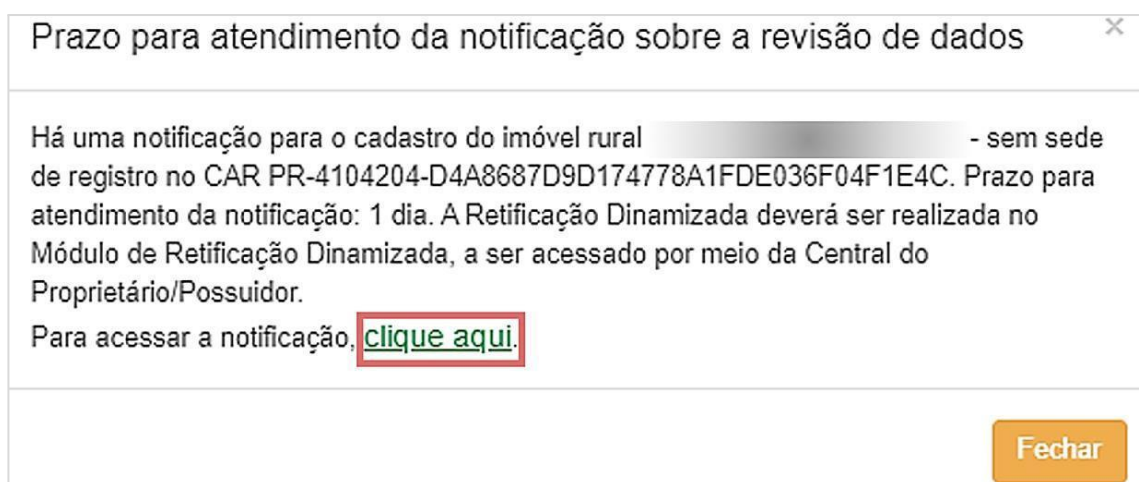


Figura 27. Exemplo de mensagem recebida.

7. REGULARIDADE AMBIENTAL

A aba de “Regularidade Ambiental” é disponibilizada apenas aos imóveis analisados: “Analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651/2012”, “Analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651/2012, passível de emissão de Cota de Reserva Ambiental” e “Analisado, aguardando regularização ambiental - Lei nº 12.651/2012”.

Esta página (Figura 28) foi desenvolvida para que o usuário pudesse acessar o Módulo de Regularização Ambiental (MRA), um sistema que viabiliza a realização de propostas de regularização ambiental de imóveis rurais inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR), e, quando couber, acesso aos benefícios do Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Página Inicial

Central de Mensagens 0

Regularidade Ambiental

Retificação

Análise

Gerenciar Vinculos

Regularidade Ambiental

Fazenda Milho Verde IV - (Itaguaí/PR)

PR-4110904-75A4929DDA9B43148838F3A422F9EB02

[Alterar Imóvel Selecionado](#)

[Complementar dados do Proprietário/Possuidor](#)

Inscrição

Revisão dos dados

Retificação Dinamizada

Análise

Atendimento da Análise

Regularidade Ambiental

Cota de Reserva Ambiental

Situação do cadastro: **Ativo**

Condição: Analisado, aguardando regularização ambiental (Lei nº 12.651/2012)

Entenda a Regularidade Ambiental

Conheça as áreas a regularizar do seu imóvel rural

Para subsidiar a proposta de regularização, apresentamos, abaixo, os quantitativos das áreas em RL, APP e AUR a regularizar no imóvel rural. Essas informações são calculadas pelo SICAR com base na declaração do imóvel rural no CAR, após análise das informações declaradas, e com base na legislação que rege a regularização ambiental de imóveis rurais. Para acessar a memória de cálculo das áreas em RL, APP e AUR a regularizar do seu imóvel rural basta clicar no ícone "lupa" da tabela.

Áreas a regularizar no imóvel rural

SEM BENEFÍCIOS DO PRA

Áreas a recompor e compensar

Classe	Área com manutenção de atividades (ha)	Áreas a recompor (ha)	Área a compensar (ha)	
Reserva Legal	Não se aplica	1,51	0,00	🔍
Área de preservação permanente	Não se aplica	0,08	Não se aplica	🔍
Área de uso restrito	Não se aplica	0,00	Não se aplica	🔍
Total	0,00	1,51	0,00	

COM BENEFÍCIOS DO PRA

Áreas a manter, recompor e compensar

Classe	Área com manutenção de atividades (ha)	Áreas a recompor (ha)	Áreas a compensar (ha)	
Reserva Legal	Não se aplica	1,51	0,00	🔍
Área de preservação permanente	0,05	0,05	Não se aplica	🔍
Área de uso restrito	Não se aplica	0,00	Não se aplica	🔍
Total	0,05	1,56	0,00	

* Os benefícios da adesão ao PRA são aplicáveis somente às áreas consolidadas em RL, APP e AUR.

Módulo de Regularização Ambiental

Selecione a opção de regularização ambiental desejada e realize Proposta de Regularização Ambiental para o seu imóvel.

Realizar proposta COM benefícios do PRA

ou

Realizar proposta SEM benefícios do PRA

Figura 28. Aba de Regularidade Ambiental da Central do Proprietário/Possuidor.

Vamos explanar a aba “Regularidade Ambiental”, por partes. Uma vez que já explicamos sobre as informações gerais, que se repetem nas abas do sistema (ver item 5.1), avançaremos para os elementos particulares dessa aba.

7.1 Informações ao Proprietário/Possuidor

Em sequência à Linha do Tempo, nesta aba, serão exibidos (Figura 29): a situação do cadastro (ativo, pendente ou suspenso) bem como a sua condição

(1); e um texto informativo com as “Instruções ao Proprietário/Possuidor”. Para acessar tais informações basta clicar na seta de expansão (2). Vale mencionar que, ao longo do texto, será possível o acesso: à explicação sobre os benefícios de adesão ao PRA (3), ao *download* do manual do sistema (4) e à explicação sobre o sistema WebAmbiente (5).

Situação do cadastro: **Ativo**

Condição: Aguardando análise, passível de revisão de dados

1

2

3

4

5

Instruções ao Proprietário/Possuidor

A Regularização Ambiental de imóveis rurais é regida, em nível federal, pela Lei nº 12.651/2012 e pelos Decretos nº 7.830/2012 e nº 8.235/2014, e, em nível estadual, por legislação específica. É definida como o conjunto de atividades desenvolvidas no imóvel rural que visem a atender ao disposto na legislação ambiental e, de forma prioritária, à manutenção e recuperação de áreas de preservação permanente (APP), de reserva legal (RL) e de uso restrito (AUR), e à compensação da RL, quando couber.

Segundo a Lei nº 12.651/2012, os proprietários e possuidores podem realizar a regularização ambiental de seus imóveis rurais de duas formas: (1) aderindo ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), que possibilita o acesso a **BENEFÍCIOS** ou (2) sem aderir ao PRA e, portanto, sem acesso a benefícios.

Os passos para a EFETIVAÇÃO da regularização ambiental do seu imóvel rural são os seguintes:

- 1 - Inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- 2 - Análise do cadastro pelo órgão estadual competente e constatação de necessidade de regularização ambiental;
- 3 - Confirmação ou alteração do requerimento da adesão ao PRA e elaboração/envio pelo proprietário/possuidor de uma proposta de regularização ambiental ao órgão estadual competente;
- 4 - Análise e aprovação da proposta de regularização ambiental pelo órgão estadual competente;
- 5 - Convocação do proprietário/possuidor para assinatura de Termo de Compromisso (caso o proprietário/possuidor tenha optado por aderir ao PRA, o ato da assinatura representará a efetivação da adesão ao PRA);
- 6 - Cumprimento de todas as obrigações e prazos estabelecidos no Termo de Compromisso;
- 7 - Ateste, pelo órgão estadual competente, da quitação das obrigações (efetivação da regularização ambiental).

O cadastro do seu imóvel rural encontra-se no passo 3 e, neste ambiente da Central do Proprietário/Possuidor, você deverá confirmar ou alterar a opção de regularização ambiental do imóvel rural indicada durante a declaração no CAR, selecionando: "Realizar proposta de regularização ambiental com adesão ao PRA e com acesso aos benefícios" OU "Realizar proposta de regularização ambiental sem adesão ao PRA e sem acesso aos benefícios". A data desta seleção será o marco para fins do disposto no §2º do art. 59 da Lei nº 12.651/2012.

Após a confirmação de uma das opções citadas, o proprietário/possuidor rural deverá prosseguir com a elaboração de uma proposta de regularização ambiental, no Módulo de Regularização Ambiental online (MRA) do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), para as áreas em RL, APP e AUR a regularizar e para as sanções administrativas a suspender (caso existentes). Para acessar o Manual do MRA [Clique aqui](#)

Especificamente para a elaboração da proposta de recomposição de RL, APP e AUR, o SICAR foi integrado ao sistema [WebAmbiente](#) da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), que é um sistema de informação interativo para auxiliar tomadas de decisão no processo de adequação ambiental da paisagem rural.

Importante destacar que as áreas em APP, RL e AUR a regularizar incluem tanto as áreas rurais consolidadas, com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pouso, quanto às áreas antropizadas não consolidadas que foram objeto de supressão de vegetação nativa após 22 de julho de 2008. No entanto, somente as áreas rurais consolidadas são elegíveis para obtenção dos benefícios de adesão ao PRA.

Finalizada a elaboração da proposta de regularização ambiental no MRA do SICAR, o usuário deverá enviá-la, por meio do sistema, ao órgão estadual competente. Após análise e aprovação da proposta, o órgão estadual competente convocará o proprietário/possuidor para a assinatura do Termo de Compromisso, que constituirá título executivo extrajudicial. A data da assinatura contará como a data de efetivação da adesão ao PRA, para fins de acompanhamento do cumprimento das obrigações e prazos pactuados no Termo de Compromisso.

Para subsidiar a escolha do proprietário/possuidor rural por aderir ou não aderir ao PRA, estão apresentados, nas tabelas abaixo, os quantitativos das áreas em RL, APP e AUR a regularizar e sanções administrativas a suspender (caso existentes) do imóvel rural nas hipóteses "SEM BENEFÍCIOS DO PRA" e "COM BENEFÍCIOS DO PRA". Essas informações são calculadas pelo SICAR com base na declaração do imóvel rural no CAR, após análise das informações declaradas, e com base na legislação que rege a regularização ambiental de imóveis rurais. Para acessar a memória de cálculo das áreas em RL, APP e AUR a regularizar do seu imóvel rural basta clicar no ícone "lupa" da tabela.

Figura 29. Instruções ao Proprietário/Possuidor.

Para ter acesso às informações sobre os Benefícios advindos da adesão ao Programa de Regularização Ambiental, por exemplo, basta clicar sobre a palavra e, assim, será aberta uma modal explicativa (Figura 30).

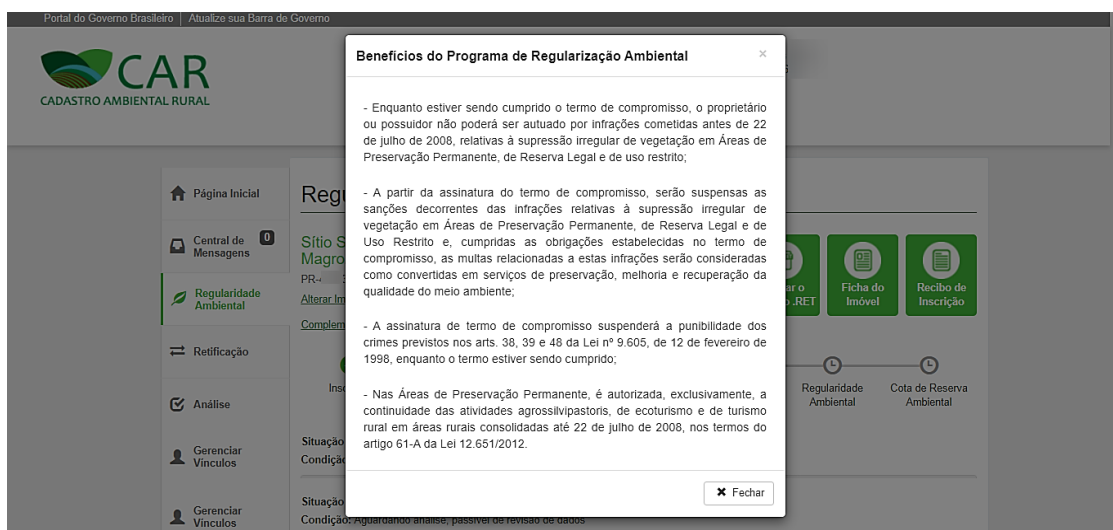


Figura 30. Modal com informações sobre os benefícios da adesão ao MRA.

7.2 Mapa do imóvel rural

Por conseguinte (Figura 31), observa-se que na aba de Regularidade Ambiental, da Central do Proprietário/Possuidor, existe um mapa representando as áreas declaradas de todas as feições do imóvel rural (Área Antropizada Consolidada ou simplesmente Área Consolidada, Área Antropizada não consolidada ou simplesmente Área Antropizada após 22/07/2008, Remanescente de Vegetação Nativa, Área de Pousio, Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Áreas de Uso Restrito) e as áreas a serem recompostas. Neste mapa será possível: ligar e desligar camadas (1); visualizar mapa de fundo (2); medir distâncias (3); aproximar ou distanciar a imagem (4); centralizar no imóvel (5); visualizar informações da imagem (6); e visualizar informações sobre a escala do mapa (7).

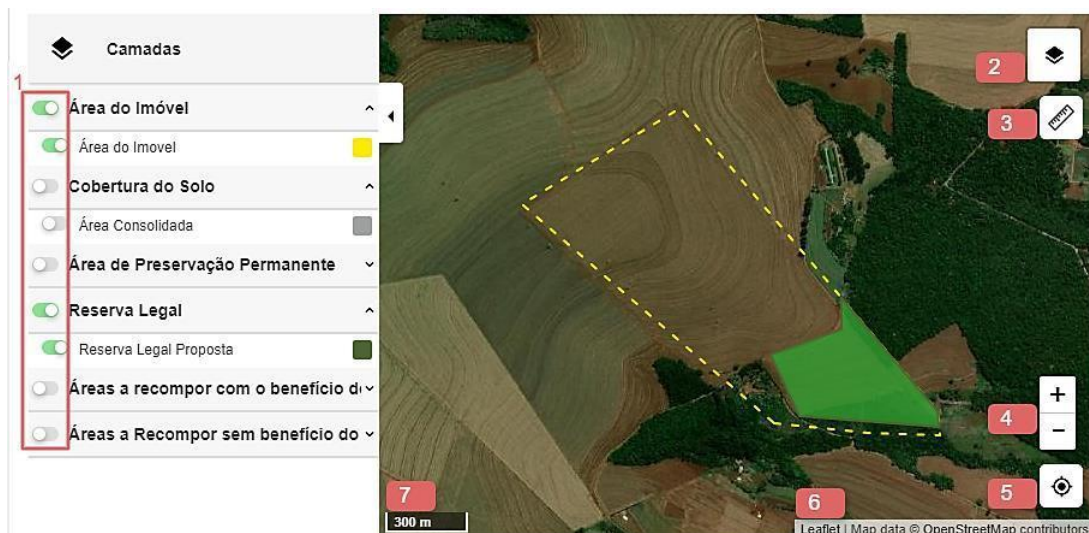


Figura 31. Mapa do imóvel rural.

7.3 Áreas a regularizar no imóvel rural

Abaixo do mapa – no item “Áreas a regularizar no imóvel rural” – será possível visualizar, por meio de duas tabelas, as áreas a serem regularizadas no imóvel rural mediante duas alternativas: “Sem benefícios do PRA” (Figura 32 – destaque 1) e “Com benefícios do PRA” (Figura 32 – destaque 2). **Vale ressaltar que os benefícios do Programa de regularização ambiental (PRA), no sistema do MRA, concernem nas prerrogativas dispostas nas disposições transitórias da Lei Federal nº 12.651/2012, também conhecida como Código Florestal.** Atenção! Essas duas informações (com e sem benefícios do PRA) aparecem apenas na Central do Proprietário/Possuidor. No MRA aparecerá apenas a alternativa escolhida, ainda na Central, pelo usuário do sistema.

Áreas a regularizar no imóvel rural				
SEM BENEFÍCIOS DO PRA 1				
Áreas a recompor e compensar				
Classe	Área com manutenção de atividades (ha)	Áreas a recompor (ha)	Área a compensar (ha)	
Reserva Legal	Não se aplica	14,28	0,71	Q
Área de preservação permanente	Não se aplica	1,78	Não se aplica	Q
Área de uso restrito	Não se aplica	0,00	Não se aplica	Q
Total ③	0,00	15,99	0,71	
COM BENEFÍCIOS DO PRA 2				
Áreas a manter, recompor e compensar				
Classe	Área com manutenção de atividades (ha)	Áreas a recompor (ha)	Áreas a compensar (ha)	
Reserva Legal	Não se aplica	14,28	0,71	Q
Área de preservação permanente	0,61	1,17	Não se aplica	Q
Área de uso restrito	Não se aplica	0,00	Não se aplica	Q
Total ③	0,61	15,44	0,71	
* Os benefícios da adesão ao PRA são aplicáveis somente às áreas consolidadas em RL, APP e AUR.				

Figura 32. Áreas a regularizar com e sem benefícios do PRA.

7.3.1 Tabela sem benefícios do PRA

Na tabela “Sem Benefícios do PRA” estarão dispostas informações das áreas a recompor e compensar. Na primeira coluna, “Classe”, serão listadas as áreas protegidas do interior do imóvel rural: Reserva Legal (RL), Áreas de Preservação Permanente (APP) e Área de Uso Restrito (AUR). Na segunda coluna, “Área com manutenção de atividades”, como o próprio nome prediz, será informada a extensão da APP em que se poderá manter as atividades estabelecidas em Lei. Para regularização sem benefícios do PRA, essa coluna não se aplica. Na coluna “Áreas a recompor (ha)” serão exibidos os valores que o proprietário/possuidor terá que recuperar, em hectares, das APP, RL e AUR. Este valor abrangerá tanto as áreas antropizadas não consolidadas (intervenções ocorridas após 22/07/2008) quanto as áreas antropizadas consolidadas (intervenções ocorridas até 22/07/2008). E na última coluna, “Áreas a Compensar (ha)”, será informado, quando couber, o valor de RL que deverá ser compensada em outro imóvel. Observação: aparecerá valor de área a compensar sempre que o imóvel possuir déficit de área de RL em relação ao

Art. 12 da Lei nº 12.651/2012. Ressalta-se, também, que a compensação não se aplica para Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Uso Restrito, pois, pelo Código Florestal, somente RL poderá ser compensada em outros imóveis, e desde que no mesmo bioma.

Observe que os valores a recompor e a compensar de Reserva Legal e os valores a recompor de Áreas de Uso Restrito serão iguais nas tabelas com ou sem benefícios, isto ocorre porque o sistema está configurado para aplicar nesta etapa apenas os benefícios dispostos no Art. 61-A da Lei Federal nº 12.651/2012.

Ao final da tabela será exibido o total das áreas a recompor e a compensar, quando couber (Figura 33 – destaque 1). O valor total de áreas a recompor pode, ou não, representar a soma das áreas (APP, RL e AUR). Quando há sobreposições entre áreas (cômputo de APP no cálculo do percentual da RL, que gera sobreposições entre áreas; e sobreposição entre RL e Área de Uso Restrito), o sistema poderia contar a mesma superfície mais de uma vez. Para que isto não ocorra, ou seja, para que o sistema compute o valor apenas uma vez, será seguida uma ordem de prevalência, pela qual a APP terá maior prioridade de recomposição em relação à RL e a RL terá maior prioridade de recomposição em relação à AUR. Dessa forma, na tabela, os valores serão exibidos de forma separada (não considerando a sobreposição) para fins de análise e entendimento sobre o valor das áreas a serem recompostas e, no total, sobre a fração sobreposta, será exibido apenas o valor da área priorizada, seja ela APP (quando sobrepuer com RL) ou RL (quando sobrepuer com AUR).

SEM BENEFÍCIOS DO PRA				
Áreas a recompor e compensar				
Classe	Área com manutenção de atividades (ha)	Áreas a recompor (ha)	Área a compensar (ha)	
Reserva Legal	Não se aplica	14,28	0,71	2
Área de preservação permanente	Não se aplica	1,78	Não se aplica	Q
Área de uso restrito	Não se aplica	0,00	Não se aplica	Q
Total 1	0,00	15,99	0,71	1

Figura 33. Tabela sem benefícios do PRA.

Vamos exemplificar! Note (Figura 33) que o somatório da área a recompor em APP (1,78) com a área a recompor em RL (14,28), resulta em um total de 16,06 hectares. No entanto, como consta na tabela o total é de 15,99. Se observarmos os detalhes da memória de cálculo, ao clicar na lupa (Figura 33 – destaque 2), iremos constatar que existem 0,07 hectares de sobreposição entre APP e RL. Para que este valor de áreas sobrepostas não seja contabilizado duas vezes, o sistema já realiza a subtração ao calcular a área total. Em outras palavras, o total de 15,99 remete-se à subtração das áreas a recompor (16,06) menos a porção sobreposta (0,07).

7.3.1.1 Áreas a recompor e compensar em Reserva Legal

Para verificar detalhes sobre os quantitativos das áreas a serem recompostas e a compensar, em quaisquer das áreas protegidas, será preciso clicar sobre o ícone “lupa” (Figura 33 – destaque 2). Ao clicar no ícone “lupa” correspondente à Reserva Legal, será aberta uma modal com a memória de cálculo da área (Figura 34). Nesta modal serão apresentadas as seguintes informações:

- **Área Líquida do Imóvel:** representa a área total do imóvel. Caso existam áreas de servidão administrativa no interior do imóvel, a área líquida será a área total do imóvel rural, descontando as áreas de servidão administrativa declaradas. Segundo o Art. 23 da Instrução Normativa nº 2/2014, do Ministério do Meio Ambiente, o cálculo da área de RL dos imóveis que apresentarem áreas de servidão administrativa, será o resultado da exclusão dessas, do somatório da área total do imóvel rural.

- **MF:** Representa o número total de módulos fiscais que o imóvel possui. Este valor é uma unidade de medida, em hectares, cujo valor é fixado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para cada município levando-se em conta: o conceito de “propriedade familiar”; o tipo de exploração predominante no município; a renda obtida no tipo de exploração predominante; e outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam expressivas em função da área ou da renda utilizada. O valor do Módulo Fiscal (MF) varia de acordo com o município onde o imóvel rural se localiza, variando de 5 a 110 hectares.
- **RL mínima:** área mínima a ser mantida sob regime de Reserva Legal, segundo o Art. 12 da Lei Federal nº 12.651/2012, considerando a área líquida do imóvel rural.
- **RL delimitada no CAR:** Área total de RL declarada no Cadastro Ambiental Rural. Esta área representa o somatório dos três tipos de Reserva Legal: Reserva Legal Proposta, Reserva Legal Averbada e Reserva Legal Aprovada não Averbada.
- **RL destinada à compensação de outro IR:** Representa a porção da área excedente de Reserva Legal do imóvel que está destinada à compensação de passivo de outro(s) imóvel (is) rural(is). Em outras palavras, é a área excedente de RL, em relação à fração mínima exigida pelo Art. 12 da Lei nº 12.651/2012, que o proprietário ou possuidor poderá destinar à compensação de passivos de outros imóveis rurais.
- **RL compensada em outro IR:** Representa a fração de passivo de Reserva Legal de um imóvel, em relação à fração mínima exigida pelo Art. 12 da Lei nº 12.651/2012, que está sendo legalmente compensado por meio da declaração em outro imóvel rural.
- **RL déficit ou excedente:** Representa a diferença entre Reserva Legal mínima exigida por Lei e a RL vetorizada no Cadastro Ambiental Rural.

Memória de Cálculo de Reserva Legal sem benefícios do PRA

Balanco do déficit ou excedente de Reserva Legal

Área líquida do IR	MF	RL mínima	RL delimitada no CAR	RL destinada à compensação de outro IR	RL compensada em outro IR	RL déficit/excedente
74,97 ha	4,17	14,99 ha	14,28 ha	0,00 ha	0,00 ha	-0,71 ha

Cobertura do solo na Área de Reserva Legal delimitada no CAR

Classe	Área (ha)
Área rural Consolidada	14,28
Área antropizada após 2008	0,00
Remanescente de vegetação nativa	0,00
Total	14,28

Cômputo de APP no cálculo do percentual de Reserva Legal

Área (ha)	
Área de sobreposição entre APP e RL	0,07

Áreas a recompor na Área de Reserva Legal

Classe	Área (ha)
Área Rural Consolidada	14,28
Área antropizada após 2008	0,00
Total	14,28

Área Líquida do IR: Área total do imóvel rural descontando as áreas de servidão administrativa. Segundo o artigo 23 da Instrução Normativa nº 2/2014, do Ministério do Meio Ambiente, o cálculo da área de Reserva Legal dos imóveis que apresentem as áreas de servidão administrativa, será o resultado da exclusão dessas do somatório da área total do imóvel rural.

RL Mínima: Área mínima a ser mantida sob regime de Reserva Legal, segundo a Lei nº 12.651/2012, considerando a área líquida do imóvel rural.

AA: Área antropizada após 2008

AC: Área Rural Consolidada

APP: Área de Preservação Permanente

IR: Imóvel Rural

MF: Número de Módulos Fiscais

RL: Reserva Legal

RVN: Remanescente de Vegetação Nativa

Fechar

Figura 34. Memória de Cálculo da RL sem os benefícios do PRA.

Pelo exemplo, acima, nota-se que a RL delimitada no CAR (14,28 ha) não é suficiente para atender ao mínimo exigido por Lei (14,99 ha), e, como não existem valores de RL compensada em outro IR (0,00 ha), o sistema indica um déficit de Reserva legal de -0,71 hectares. Isto significa que ao aderir ao MRA, o proprietário/possuidor terá que compensar 0,71 hectares de RL em outro imóvel rural. Portanto, quando não existe reserva legal declarada em quantidade suficiente para atender o Art. 12 da Lei nº 12.651/2012, o sistema entende que o proprietário não dispõe da quantidade necessária de área para fins de RL e, automaticamente, indica a compensação ambiental.

Na sequência serão apresentadas: informações declaradas da cobertura do solo no interior da área protegida do imóvel rural (Área Consolidada, Área Antropizada após 2008 e Remanescente de Vegetação Nativa); informações sobre o cômputo da APP no cálculo do percentual da RL, ou seja, o valor da RL que se sobrepõe à APP; e, por fim, informações das áreas a serem recompostas em RL (Área Rural Consolidada + Área Antropizada após 2008). Observe que o proprietário possui uma RL declarada de 14,28 hectares sobre área rural consolidada que deverá ser recomposta (0,00 hectares de vegetação nativa e 0,00 hectares de área antropizada após 2008). Neste exemplo, podemos visualizar, também, que foi realizado o cômputo (0,07ha) da APP no cálculo do percentual da Reserva Legal.

7.3.1.2 Áreas a recompor e compensar em Áreas de Preservação Permanente

Ao clicar no ícone Lupa, será aberta uma modal com as memórias de cálculo para a Área de Preservação Permanente - APP (Figura 35).

Memória de Cálculo na Área de Preservação Permanente sem benefícios do PRA

Cobertura do solo na Área de Preservação Permanente

Classe	Área (ha)
Área rural consolidada	1,78
Área antropizada após 2008	0,00
Remanescente de vegetação nativa	0,00
Total	1,78

Áreas a recompor na Área de Preservação Permanente sem benefícios do PRA

Classe	AC a recompor (ha)	AA a recompor (ha)	Total (ha)
Curso d'água natural de até 10 metros	1,78	0,00	1,78
Total a recompor	1,78	0,00	1,78

AA: Área antropizada após 2008
AC: Área Rural Consolidada

Figura 35. Memória de Cálculo da APP sem os benefícios do PRA.

Nesta nova janela serão apresentados quantitativos de Área Consolidada, Área Antropizada após 22/07/2008 e Remanescente de vegetação nativa do imóvel rural. E, em seguida, as áreas a recompor na APP, em áreas consolidadas e em áreas antropizadas não consolidadas, sem benefícios do PRA. No exemplo acima, a APP possui 1,78 hectare em área rural consolidada (observe que não existe remanescente de vegetação nativa e nem área antropizada após 2008). Como existe apenas 1,78 hectare de APP em área consolidada, este será o montante a ser recuperado. Vale lembrar que, para as propostas realizadas sem os benefícios do PRA não serão aplicadas as prerrogativas do Art. 61-A da Lei Federal nº 12.651/2012, e, portanto, o sistema irá considerar toda área consolidada como área a recompor.

7.3.1.3 Áreas a recompor em Áreas de Uso Restrito

Ao clicar no ícone Lupa, será aberta uma modal com as memórias de cálculo para Área de Uso Restrito - AUR (Figura 36). Nesta nova janela serão apresentados quantitativos de Área Consolidada, Área Antropizada após 2008 e Remanescente de vegetação nativa do imóvel rural. E, em seguida, as áreas a recompor na AUR em áreas consolidadas e em áreas antropizadas não consolidadas, sem benefícios do PRA. No exemplo abaixo, o imóvel não possui AUR declarada.

Memória de Cálculo na Área de Uso Restrito sem benefícios do PRA

Cobertura do solo na Área de Uso Restrito

Classe	Área (ha)
Área rural Consolidada	0,00
Área antropizada após 2008	0,00
Remanescente de vegetação nativa	0,00
Total	0,00

Áreas a recompor na Área de Uso Restrito sem benefícios do PRA

Classe	AC a recompor (ha)	AA a recompor (ha)	Total (ha)
Área de uso restrito para declividade de 25 a 45 graus	0,00	0,00	0,00
Área de Uso Restrito para regiões pantaneiras	0,00	0,00	0,00
Total a recompor	0,00	0,00	0,00

AA: Área antropizada após 2008

AC: Área Rural Consolidada

X Fechar

Figura 36. Memória de cálculo da Área de Uso Restrito sem os benefícios do PRA.

7.3.2 Tabela com benefícios do PRA

Da mesma forma, na tabela “Com Benefícios do PRA” estarão dispostas as informações sobre as áreas a recompor e compensar, e, em adição, informações sobre a “Área com manutenção de atividade”. A manutenção de atividades só se aplicará às Áreas de Preservação Permanente, pois o benefício relacionado à RL (aplicação do Art. 67 da Lei nº 12.651/2012) será validado no módulo de Análise. Nas áreas de uso restrito não se aplica a manutenção de atividades; essas áreas deverão ser recompostas em sua totalidade.

Como mencionado anteriormente, a diferença entre regularização com e sem benefícios ocorrerá nas Áreas de Preservação Permanente. Assim, em nosso exemplo (Figura 37), sem o benefício, o proprietário teria que recuperar 1,78 hectare (1) de APP e com o benefício, teria que recuperar 1,17 hectare (2).

Áreas a regularizar no imóvel rural				
SEM BENEFÍCIOS DO PRA				
Áreas a recompor e compensar				
Classe	Área com manutenção de atividades (ha)	Áreas a recompor (ha)	Área a compensar (ha)	
Reserva Legal	Não se aplica	14,28	0,71	Q
Área de preservação permanente	Não se aplica	1,78 ¹	Não se aplica	Q
Área de uso restrito	Não se aplica	0,00	Não se aplica	Q
Total ⓘ	0,00	15,99	0,71	
COM BENEFÍCIOS DO PRA 🌿				
Áreas a manter, recompor e compensar				
Classe	Área com manutenção de atividades (ha)	Áreas a recompor (ha)	Áreas a compensar (ha)	
Reserva Legal	Não se aplica	14,28	0,71	Q
Área de preservação permanente	0,61	1,17 ²	Não se aplica	Q
Área de uso restrito	Não se aplica	0,00	Não se aplica	Q
Total ⓘ	0,61	15,44	0,71	
* Os benefícios da adesão ao PRA são aplicáveis somente às áreas consolidadas em RL, APP e AUR.				

Figura 37. APP a recompor com e sem benefícios.

Seguida das tabelas de “Áreas a Regularizar no imóvel rural”, caso o imóvel possua infrações com embargos cometidos anteriormente à 22 de julho de 2008, e tenha passado por análise, o sistema exibirá essas informações logo abaixo da tabela de quantitativos (Figura 38).

Sanções Administrativas a suspender ⓘ		
Número do auto de infração	Esfera do órgão responsável pela autuação	Descrição
4132	Estadual	Auto de infração

Figura 38. Sanções Administrativas.

7.4 Acesso ao Módulo de Regularização Ambiental

Ainda na Central do Proprietário/Possuidor, ao final da página (Figura 39), o usuário poderá optar por realizar a proposta de regularização ambiental com

(1) ou sem adesão ao PRA (2).



Figura 39. Acesso ao Módulo de Regularização Ambiental.

Ao escolher a opção desejada, será aberta uma nova modal para confirmar a opção selecionada (Figura 40).

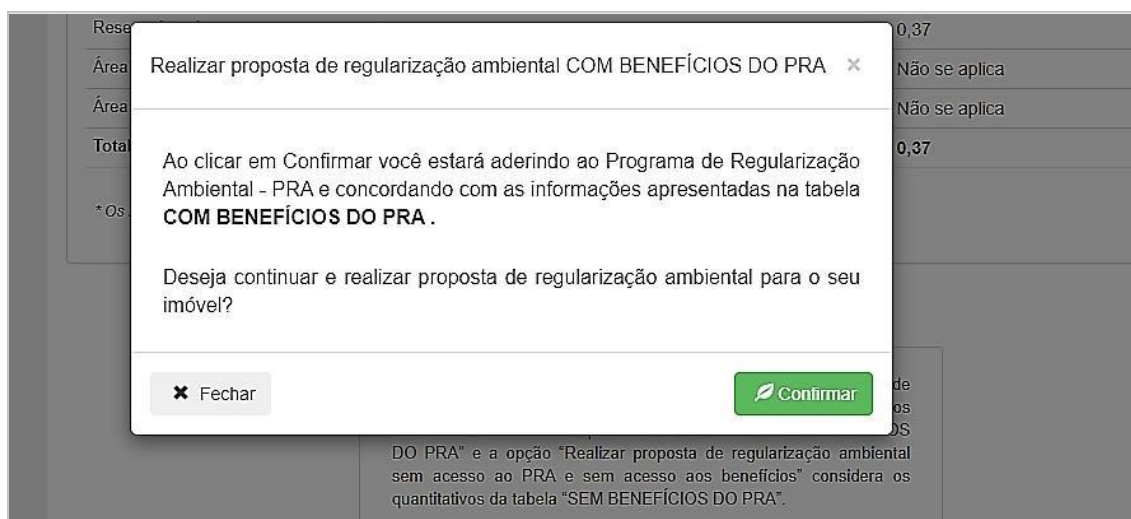


Figura 40. Confirmação sobre a adesão ao MRA.

Após a confirmação, o sistema abrirá o Módulo de Regularização Ambiental apresentando apenas as informações referentes à alternativa escolhida. Na situação em que o usuário desejar iniciar a proposta e continuar posteriormente, o sistema permitirá a sua edição (Figura 41 - destaque 1).

Módulo de Regularização Ambiental

A proposta de regularização ambiental para este imóvel ainda não foi enviada para análise do órgão estadual competente. Caso deseje editar a proposta, basta clicar no botão “Editar proposta de regularização ambiental”



Editar proposta de
regularização ambiental

1

Figura 41. Edição da proposta de regularização ambiental.

8. RETIFICAÇÃO

Por meio da aba de Retificação (Figura 42 – destaque 1), o usuário poderá enviar uma retificação realizada de forma manual, ou seja, retificação realizada por meio do Módulo de Cadastro Off-line.

De forma resumida, o usuário baixa o arquivo .RET pela sua Central (Figura 42 – destaque 2), abre o Módulo de Cadastro Off-line e realiza as alterações necessária e, em seguida, grava para envio. Muito importante ressaltar que, ao gravar o cadastro retificado para o envio, o arquivo .RET será transformado novamente em arquivo .CAR. Após a retificação, o usuário deverá enviar seu cadastro retificado conforme indicado na figura 42 (destaque 3) e, na sequência, clicar sobre o botão “Enviar retificação” (4). Observação: o botão “Enviar retificação” estará habilitado após o usuário selecionar o arquivo .CAR.

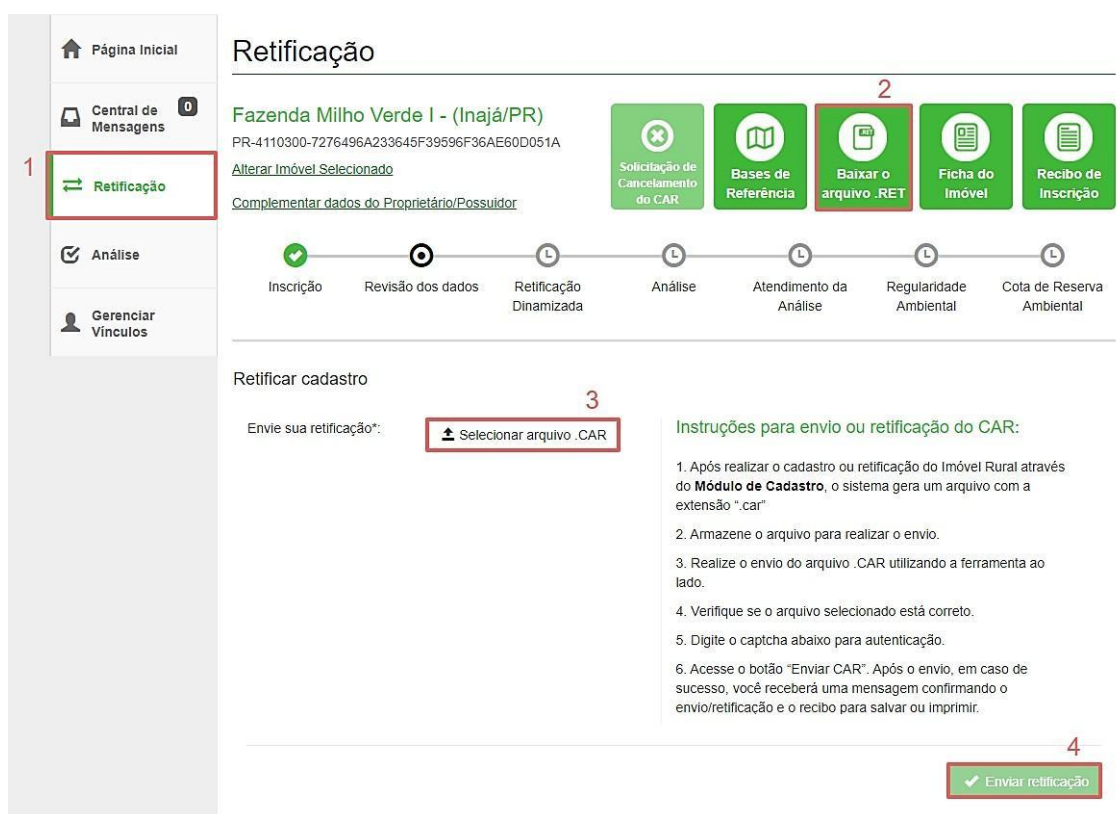


Figura 42. Envio do CAR retificado de forma manual.

Quando o proprietário já tiver recebido uma notificação de retificação, aparecerá a seguinte mensagem: “Foi identificada a necessidade de retificação do cadastro para atendimento da notificação. Você pode enviar seu CAR

retificado ou caso o mesmo não se faça necessário, informe a justificativa para prosseguir com o atendimento da notificação”. Dessa forma, para atender a notificação, o usuário deverá escolher o que fazer (Figura 43 – destaque 1) e prosseguir.

Caso concorde com a solicitação e queira realizar a retificação, basta selecionar o arquivo .CAR retificado (Figura 43 – destaque 2) e clicar em “Enviar retificação” (3).

Retificação

Fazenda do Pontal - (Terra Rica/PR)
PR-4127304-B87461E387534FE2B7BDD8A318B3043B
[Alterar Imóvel Selecionado](#)
[Complementar dados do Proprietário/Possuidor](#)

Solicitação de Cancelamento do CAR | Bases de Referência | Baixar o arquivo .RET | Ficha do Imóvel | Recibo de Inscrição

Inscrição | Revisão dos dados | Retificação Dinamizada | Análise | Atendimento da Análise | Regularidade Ambiental | Cota de Reserva Ambiental

Foi identificada a necessidade de retificação do cadastro para atendimento da notificação. Você pode enviar seu .CAR retificado ou caso o mesmo não se faça necessário, informe a justificativa para prosseguir com o atendimento da notificação.

O que você deseja fazer?

- ☒ Retificar cadastro
- ☐ Enviar justificativa para não retificação

Retificar cadastro

Envie sua retificação*: [Selecionar arquivo .CAR](#)

Instruções para envio ou retificação do CAR:

1. Após realizar o cadastro ou retificação do Imóvel Rural através do **Módulo de Cadastro**, o sistema gera um arquivo com a extensão ".car"
2. Armazene o arquivo para realizar o envio.
3. Realize o envio do arquivo .CAR utilizando a ferramenta ao lado.
4. Verifique se o arquivo selecionado está correto.
5. Digite o captcha abaixo para autenticação.
6. Acesse o botão "Enviar CAR". Após o envio, em caso de sucesso, você receberá uma mensagem confirmando o envio/retificação e o recibo para salvar ou imprimir.

[Enviar retificação](#)

Figura 43. Atendimento da notificação - retificação manual.

Caso o proprietário, o possuidor ou o representante legal não concorde com a solicitação de retificação, deverá clicar em enviar a justificativa (Figura 44– destaque 1), descrever a justificativa (2), selecionar um arquivo (3) e clicar em “Enviar justificativa” (4).

Retificação

Fazenda do Pontal - (Terra Rica/PR)
PR-4127304-B87461E387534FE2B7BDD8A318B3043B
[Alterar Imóvel Selecionado](#)
[Complementar dados do Proprietário/Possuidor](#)

Inscrição Revisão dos dados Retificação Dinamizada Análise Atendimento da Análise Regularidade Ambiental Cota de Reserva Ambiental

Foi identificada a necessidade de retificação do cadastro para atendimento da notificação. Você pode enviar seu .CAR retificado ou caso o mesmo não se faça necessário, informe a justificativa para prosseguir com o atendimento da notificação.

O que você deseja fazer?

☐ Retificar cadastro

☒ Enviar justificativa para não retificação

Enviar justificativa de não retificação

Justificativa*:

Envio de arquivos*:

Figura 44. Atendimento da notificação - justificativa para não realizar a retificação.

A retificação estará habilitada apenas quando o imóvel tiver analisado aguardando atendimento da notificação (no caso, aguardando retificação) e quando estiver aguardando análise (inclusive quando já tiver passado pela primeira etapa da Análise Dinamizada e o andamento do processo estiver aguardando o aceite da revisão pelo proprietário/possuidor).

Caso o cadastro esteja em processo de análise, ou analisado já aguardando a regularização ambiental ou em regularização ambiental, não será possível realizar a retificação e, portanto, será exibida a mensagem “Não é possível retificar o imóvel neste momento.” (Figura 44 – destaque 1).



Figura 45. Mensagem "Não é possível retificar o imóvel no momento".

Quando o imóvel não se enquadrar nas condições acima citadas (condições em que não seja possível retificar o CAR ou quando o botão de retificação já estiver já habilitado, será disponibilizado um botão para o proprietário, possuidor ou representante legal solicitar a liberação da retificação.

O botão para solicitar a retificação, portanto, aparecerá nas seguintes condições:

- “Aguardando análise” (aguardando análise da Regularidade Ambiental ou aguardando análise de equipe);
- “Analisado, aguardando atendimento à notificação” (analisado com pendências, aguardando apresentação de documentos ou analisado com pendências, aguardando atendimento a outras restrições);
- “Analisado em conformidade com a Lei nº 12.651/2012”;
- “Analisado em conformidade com a Lei nº 12.651/2012, passível de Cota de Reserva Ambiental”.

Para solicitar a liberação da retificação, basta ao usuário clicar sobre o botão correspondente (Figura 46 - destaque 1).



Figura 46. Solicitar liberação da retificação.

Na sequência, inserir uma justificativa obrigatória e, opcionalmente, enviar um documento em formato pdf (Figura 47).

Figura 47. Confirmar a solicitação para a liberação da retificação.

Após a solicitação, o botão ficará inativo até que o agente do órgão competente pela análise dos cadastros valide o pedido de retificação. Ao passar o mouse sobre o *tooltip*, o sistema informará que uma solicitação está em andamento, seguida da data de solicitação (Figura 48).



Figura 48. Botão para solicitar a retificação inativo devido a outra solicitação em andamento.

9. ANÁLISE

A aba “Análise” contém informações sobre a análise do cadastro e, quando couber, informações sobre as ações a serem realizadas. Na Figura 49, o cadastro passou pela **Análise de Equipe** e, no momento, está na etapa Atendimento da Análise (1). O usuário poderá enviar o arquivo .CAR ou justificar a não retificação por meio do atendimento da notificação, na página inicial, ou por meio do botão “Retifique ou justifique a não retificação” (2). Note que, para este cadastro, é possível fazer *download* dos documentos recebidos da análise e não existem documentos a serem enviados ou justificados (o botão para enviar documentos estará habilitado apenas quando for solicitado, pelo órgão competente, o envio de documentos) (3). Também não foram identificadas outras restrições (4).

Página Inicial

Central de Mensagens 0

Retificação

Análise

Gerenciar Vinculos

Análise

Fazenda (Manacapuru/AM)

AM-

Alterar Imóvel Selecionado

Complementar dados do Proprietário/Possuidor

Solicitação de Cancelamento do CAR

Bases de Referência

Baixar o arquivo .RET

Ficha do Imóvel

Recibo de Inscrição

Inscrição

Análise

Atendimento da Análise 1

Regularidade Ambiental

Cota de Reserva Ambiental

Fase do Processo: Analisado com pendências, aguardando retificação

Análise

O cadastro foi analisado pela equipe técnica do órgão estadual gestor do CAR. Segue o detalhamento da análise dos documentos recebidos para providências atendimento:

- Retificação ou justificativa de não retificação

> Retifique ou justifique a não retificação

Documentos recebidos

Documento	Data do recebimento	Ação
filtro_automatico_54439.pdf	25/05/2017	
AM-RAT-2017-000095.pdf	26/05/2017	
AM-NOT-2017-000079.pdf	26/05/2017	

Documentos pendentes de envio

Não existem documentos pendentes

Documentos enviados ou justificados

Ainda não foram enviados documentos

Outras Restrições

Não existem restrições

Figura 49. Funcionalidades e informações da aba Análise, de um CAR analisado por equipe.

Quando o cadastro for passível de ser analisado por meio do Módulo de Análise Dinamizada, ficará disponível, também nessa aba, o botão para Solicitar a Revisão de Dados (Figura 50 – destaque 2), que consiste na primeira etapa da AD (1).

Figura 50. Solicitar revisão de dados.

Na ocasião que o cadastro tenha passado pela Revisão de Dados e tenha sido detectada alguma inconsistência, o usuário deverá realizar a Retificação Dinamizada. Na figura 51, o cadastro passou pela primeira etapa da Análise Dinamizada e, no momento, encontra-se na etapa Retificação Dinamizada (1). O usuário poderá acessar o **Módulo de Retificação Dinamizada** por meio do atendimento da notificação, na página inicial, ou por meio do botão “Acessar Módulo de Retificação Dinamizada” (2), na aba “Análise”. Note que, para este cadastro, é possível fazer *download* dos documentos recebidos da análise e não existem documentos a serem enviados ou justificados (o botão para enviá-los estará habilitado apenas quando o envio de documentos for solicitado, pelo órgão competente) (3). Também não existem outras restrições (4).

Página Inicial

Central de Mensagens 0

Retificação

Análise

Gerenciar Vinculos

Fazenda - (Água Doce/SC)

SC-

Alterar Imóvel Selecionado

Complementar dados do Proprietário/Possuidor

Solicitação de Cancelamento do CAR

Bases de Referência

Baixar o arquivo .RET

Ficha do Imóvel

Recibo de Inscrição

Inscrição

Revisão dos dados

Retificação Dinamizada 1

Análise

Atendimento da Análise

Regularidade Ambiental

Cota de Reserva Ambiental

Fase do Processo: Em Retificação Dinamizada

Revisão dos dados

Acessar Módulo de Retificação Dinamizada

A revisão dos dados foi processada!

É necessário acessar o Módulo de Retificação Dinamizada para realizar a comparação dos dados e aceitar ou rejeitar a retificação do cadastro de acordo com as bases de referências do SICAR.

Documentos recebidos

Documento	Data do recebimento	Ação
Relatório da Revisão de Dados	22/07/2020	
Demonstrativo da Regularidade de Inscrição do Imóvel do CAR	22/07/2020	

Documentos pendentes de envio

Não existem documentos pendentes

Documentos enviados ou justificados

Ainda não foram enviados documentos

Outras Restrições

Não existem restrições

Figura 51. Funcionalidades e informações da aba Análise, de um CAR em Análise Dinamizada.

É importante saber que durante o processo de análise dinamizada são gerados três documentos distintos e complementares:

- Relatório de Revisão de Dados – gerado logo após o cadastro passar pela primeira etapa da AD (Revisão de Dados);
- Relatório da Análise de Regularidade Ambiental – gerado logo após o cadastro passar pela segunda etapa da AD (Análise da Regularidade Ambiental);

- Demonstrativo da Regularidade de Inscrição do Imóvel do CAR – gerado logo após a retificação dinamizada (quando há divergência da declaração com as Informações da Base de Referência) ou quando for constatado que não houve divergências entre as informações declaradas e contidas na Base de Referência.

Após a realização da Revisão de Dados e da Retificação Dinamizada, o Cadastro passará para segunda etapa da Análise Dinamizada (Análise da Regularidade Ambiental). E é por meio dessa aba, também, que o usuário consegue “Solicitar a Análise da Regularidade Ambiental” (Figura 52 – destaque 1).



Figura 52. Solicitar análise da regularidade ambiental.

10. GERENCIAR VÍNCULOS

Na aba “Gerenciar Vínculos” (Figura 53 – destaque 1), caso você seja o proprietário ou possuidor, poderá vincular e desvincular um representante/representante legal para realizar o acompanhamento e a gestão do Cadastro Ambiental Rural. É importante salientar que o sistema permite vincular apenas um representante e um representante legal.

Caso você seja o representante do imóvel, poderá apenas se desvincular. Em nosso exemplo, o proprietário/possuidor já possui um representante e, portanto, poderá desvinculá-lo ao clicar em “Desvincular representante” (Figura 53 – destaque 12) e, em seguida, confirmar a desvinculação. Em adição, poderá vincular um representante legal ao clicar em “Vincular representante Legal” (3) e, na sequência, preencher os dados requeridos. As alterações de vinculação, quando existirem, podem ser visualizadas em “Histórico de vinculação” e “Histórico de vinculação do Representante Legal” (4).

Página Inicial

Central de Mensagens 3

Retificação

Análise

1 Gerenciar Vínculos

Gerenciar Vínculos

Fazenda do Pantanal - (Terra Rica/PR)

PR-5300103-96829E699F1245A6AE1337D293D237B3

Alterar Imóvel Selecionado

Complementar dados do Proprietário/Possuidor

Solicitação de Cancelamento do CAR

Bases de Referência

Baixar o arquivo .RET

Ficha do Imóvel

Recibo de Inscrição

Inscrição

Revisão dos dados

Retificação Dinamizada

Análise

Atendimento da Análise

Regularidade Ambiental

Cota de Reserva Ambiental

Desvincular representante 2

Dados do representante

Nome: Jose

CPF:

E-mail:

Status: Ativo

Cidade/UF: Terra Rica / PR

Telefone:

Histórico de vinculação

Ação	Ator	Usuário	Data
Vincular Representante	Proprietário Possuidor	Marcos	27/08/2021 15:49:16

+ Vincular representante Legal 3

Dados do representante legal

Não há representante legal cadastrado para este imóvel

Histórico de vinculação do Representante Legal

Ação	Ator	Usuário	Data
Desvincular Representante Legal Imóvel	Proprietário Possuidor	Marcos	27/08/2021 15:50:13
Vincular Representante Legal Imóvel	Proprietário Possuidor	Marcos	27/08/2021 15:50:00

4

Figura 53. Funcionalidades da aba Gerenciar Vínculos.

Por fim, cabe salientar que, para vincular um representante ou representante legal, se faz obrigatória a inclusão dos seguintes dados: nome, CPF, data de nascimento, nome da mãe, e-mail, UF, município, telefone, endereço e CEP. No tocante ao representante legal ainda se fazem necessários: dados da procuração ou instrumento equivalente, ato, UF, data da procuração e município. Atenção! Os dados da procuração ou instrumento equivalente só

serão obrigatórios se algum dos campos citados forem preenchidos (Figura 54 - destaque 1).

The image shows a web application modal titled "Vincular representante legal". It contains several input fields for personal and professional information. A red box, labeled with a large red "1", highlights the "Dados da procuração ou instrumento equivalente" section, which includes fields for "Ato*", "Data da Procuração*", "UF*", and "Município*".

Vincular representante legal

Nome:* José

CPF:*

Profissão:* Engenheiro Ambiental

Data de nascimento:* 19/09/1991

UF:* PR Município:* Terra Rica

Logradouro:* Rua Vinte

Número:* 110 Bairro:* Centro

CEP:* 35800-000 Complemento

Dados da procuração ou instrumento equivalente: ⓘ

1

Ato*: 00 Data da Procuração*

UF* Município*

Cancelar Vincular

Regularidade Ambiental Cota de Reserva Ambiental

+ Vincular representante

+ Vincular representante Legal

Figura 54. Dados da procuração.